



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

## DECRETO N.º 4.566 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.750 DE 15/06/2022;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 855.980,00** (oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAUDE BASICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(167) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	45.000,00
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	65.980,00
(172) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - PJ	80.000,00
<b>10.122.0011.2070</b>	<b>SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIC</b>	
(174) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	30.000,00
<b>10.302.0038.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(222) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Salários	30.000,00
(231) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - PJ	500.000,00
<b>10.303.0039.2024</b>	<b>FARMACIA MUNICIPAL</b>	
(238) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	55.000,00
<b>10.303.0039.2080</b>	<b>MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL</b>	
(245) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	<u>50.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>855.980,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 105.980,00** (cento e cinco mil e novecentos e oitenta reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BASICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(176) 3.3.90.08.00	01 Outros Benefícios Assistenciais do servidor	16.000,00
<b>10.305.0037.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT.E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(211) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	19.990,00
<b>10.302.0038.1056</b>	<b>REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE</b>	
(216) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	39.990,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNIC</b>	
<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNIC</b>	
<b>28.843.0021.2077</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DIVIDA - FINISA - GERAL</b>	
(531) 4.6.90.71.00	01 Principal da Divida Contratual Resgatada	<u>30.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>105.980,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.113.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS</b>		
1.113.03.1.0.00- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho		
1.113.03.1.1.00.00 (006) IRRF-TRABALHO PRINCIPAL		100.000,00
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.114.00.00.00 - IMPOSTOS S/PROD E CIRC MERC SERV</b>		
1.114.51.1.0.00- Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza-ISSQN		
1.114.51.1.1.00.00 (008) ISSQN-PRINCIPAL		160.000,00
<b>Excesso de arrecadação</b>		
<b>1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>		
<b>1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS	
1.721.50.0.1.00.00 (069)-COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	300.000,00
<b>Excesso de arrecadação</b>	
<b>1.900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>1.999.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	
1.999.02.1.1.01.00 (098) - Outras Receitas- Cartão Alimentação	190.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

**Marcelo De Souza Pecchio**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**